



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	028/06	Rec. Nº	42/06
P.L. Nº	15/06		
Publ.:	31/03/06		

LEI Nº 4.884 DE 28 DE MARÇO DE 2006.  
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

*"Insere no Calendário Oficial do Município a Festa de São João no Parque".*

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserido no Calendário Oficial do Município a "Festa de São João no Parque", a ser realizada na segunda quinzena do mês de junho de cada ano.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de março de 2006.

  
JOSE ONÉRIO DA SILVA  
PREFEITO